LEI MUNICIPAL N.º 562/2007 **DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 16.266,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 16.266,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10.301.0067.2053 – MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS - ASPS

33903000000000 – VINC. 0040 – Material de Consumo.....	2.000,00
33903900000000 – VINC. 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
10.301.0067.2052 – MANUT. DO CONSORCIO INTERM. SAÚDE - ASPS	0
33714100000000 – VINC. 0040 – Contribuições p/ Manut. Dos Consórcios	8.000,00
10.301.0071.2055 – MANUT. DO FUNDO MUN. DA SAÚDE -ASPS	0
33903900000000 – VINC. 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.766,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**16.266,00**

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 04.025.187.0-0 Agência nº 0910-2 Banrisul conta **Fundo Municipal de Saúde - ASPS** saldo bancário de 31de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26/092007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 26/09/07
A 10/10/07